

DECRETO Nº: 528, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA DECRETO Nº 377, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 1.964/2024;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº 377, de 24 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	
Forma de Pagamento	Desconto/Incidência
Cota única – Vencimento: 30/12/2025	10% (dez por cento) (art. 102, I, da Lei nº 148/1997 - CTM)
Parcelas	Sem desconto
Não haverá parcelamento	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi/ES, 28 de novembro de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 28 novembro de 2025

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo